



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.016140/2019-45

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 21/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2022 AO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 64***49 - SESP/PR e CPF nº ***.194.589-**, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Edição 232, Seção 2, Página 36, e por seu Gerente Administrativo **Dr. FABIO NOBREGA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 27***16 SSP/PB e CPF nº ***.817.054-**, nomeado através da Portaria SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh.

CONTRATADA: **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36, estabelecida na Rua dos Po guares, Nº 2300 – Nossa Senhora do Nazaré, CEP: 59.062-280 – Natal – RN, representada neste ato por **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 01.***.07 SSP-RN, e inscrito CPF nº ***.755.334-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23539.016140/2019-45, Licitação Eletrônica nº 15/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/08/2022 a 31/07/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 373.392,16 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.480.705,92 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO
172842	6153000300	339037	EJM20ZL3721

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ADEQUAÇÕES REFERENTES AO DECRETO Nº 9.507/2018

6.1. Para adequar os termos do contrato nº 42/2021 ao Decreto nº 9.507/2018, serão realizado o seguinte ajuste em sua cláusula 5.1.

6.2. O pagamento mensal será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para como Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS pela contratada relavas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, previsto no Inciso III Art.8º do Decreto 9.507/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 1 (uma) via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente - HULW/EBSERH

Dr. FABIO NOBREGA LOPES
Gerente Administrativo – HULW/EBSERH

Sr. JONAS ALVES DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

BIANCA EMANUELLE DA SILVA LIMA CPF: ***.167.984-**

Representante da Contratante

FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA AZEVEDO DE MOURA CPF: ***.920.404-**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JONAS ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nobrega Lopes, Gerente**, em 12/07/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA AZEVEDO DE MOURA, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 13/07/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannelle da Silva Lima, Assistente Administrativo**, em 13/07/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22709684** e o código CRC **07CF9EF1**.

Referência: Processo nº 23539.016140/2019-45 SEI nº 22709684